



1. Declaração de Matrícula Acadêmica (2º semestre de 2023)
2. Histórico Escolar Analítico (2º semestre de 2023)
3. Comprovante de Conta Bancária
4. Certidão de Casamento (quando houver)
5. Certificado Militar
6. RG (Frente e Verso)
7. CPF
8. Título de Eleitor
9. Comprovante de Residência

DA LOTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1 A título de lotação o estudante deverá enviar e-mail informando: nome completo, telefone (WhatsApp), período atual, coeficiente de rendimento atualizados, preferência de localidade/região de fórum para lotação, resguardado o interesse da Administração Pública; Existem unidades de lotação com urgência em serem atendidas e será levado em consideração a necessidade em atender as demandas de lotação observadas pela Seção de Estágio.

a) Endereço eletrônico (Para): estagio@tjam.jus.br

b) No campo Assunto: informar a classificação e o nome completo do candidato, bem como o texto "ADMISSÃO DIREITO CAPITAL2023". Exemplo: "15ª – Nome completo – ADMISSÃO DIREITO CAPITAL2023".

2.1. Após análise das informações concedidas pelo estudante e análise das vagas disponíveis, a Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas enviará o TCE (Termo de Contrato de Estágio) ao estudante por e-mail, com as informações de lotação, data de início e de término do contrato, bem como outras informações que estarão disponíveis no contrato.

2.2. Caberá ao estudante coletar a assinatura e o carimbo da Instituição de Ensino, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, bem como, assinar de forma legível no campo "estagiário" e **devolver o documento digitalizado com as respectivas assinaturas para o e-mail estagio@tjam.jus.br antes da data de início de seu contrato;**

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá a disponibilidade das vagas.

2.4. Após análise da documentação, caso não haja nenhuma pendência, será efetivado o cadastro do estudante nos sistemas do TJAM;

2.5. O procedimento de admissão somente será efetivado mediante o envio da documentação de forma completa, não sendo possível o início das atividades se o contrato assinado não for encaminhado pelo estudante;

2.6. O número de Matrícula Institucional, que é a confirmação de que todos os procedimentos foram realizados em conformidade, será encaminhado ao estudante via e-mail;

2.7. Fica impossibilitada a admissão do estudante que esteja desenvolvendo atividades em outro órgão público, no mesmo horário do estágio, em razão da incompatibilidade de cadastro no sistema da PRODAM;

2.8. O estudante só poderá iniciar as atividades de estágio, após receber o número de matrícula da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas;

2.9. As orientações dos procedimentos para o início das atividades de estágio serão informadas via e-mail no ato da emissão do TCE;

2.10. Qualquer pendência na documentação invalida o TCE e, conseqüentemente, a contratação do estudante;

2.11. Os candidatos que não foram convocados para a admissão neste edital deverão aguardar o surgimento de outras vagas durante a validade desta seleção pública. Poderão acompanhar os editais de convocação no portal do TJAM, no menu concurso e estágios.

Manaus, 30 de Outubro de 2023.

Wiuila Inácia Garcia Alves
Secretária de Gestão de Pessoas

SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

2ª VARA CRIMINAL

P O R T A R I A N. 01/2023-2ª VARA CRIMINAL

O Dr. Reyson de Souza e Silva, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Provimento n. 241 - CGJ/AM, que determina a realização de inspeção anual em todas as unidades judiciárias de primeira instância das Comarcas do Poder Judiciário do Amazonas, até o último dia do mês de novembro de cada ano;

R E S O L V E:

ESTABELECE o período de 06/11/2023 a 10/11/2023, para realização de inspeção ordinária anual em todos os processos da 2ª Vara Criminal;

DESIGNAR todos os servidores e estagiários lotados na 2ª Vara Criminal para auxiliar este magistrado na realização dos trabalhos.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.
Manaus, 30 de Outubro de 2023.

Reyson de Souza e Silva
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal